

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1783/PROAD/UFFS/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 3/2024 (23205.016704/2024-89),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de jardinagem, construção civil, elétrica e hidráulica.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenadora: Seloi Regina Lenz Fiorini, Siape 1058562;

II - integrante: Alana Zamoner Valmorbida, Siape 1590936;

III - integrante: Bruna Roniza Mussio, Siape 1772003;

IV - integrante: Edson Czarnobai, Siape 3353992;

V - integrante: Janecler do Prado Rozza, Siape 1805735;

VI - integrante: Juliana Ana Chiarello, Siape 1764330;

VII - integrante: Vagner Garcias de Vargas, Siape 2073314;

VIII - integrante: Rosana Lampugnani, Siape 2072957;

IX - integrante: Marcelo Guerreiro Crizel, Siape 2398826.

- **Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- **Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 26/8/2024 4ª Etapa do PCA/2024 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 1774/PROAD/UFFS/2024, de 16 de julho de 2024.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício

FOLHA DE ASSINATURAS

PORTARIA Nº 1783/2024 - PROAD (10.46)

 $(N^o do \ Protocolo: N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 25/07/2024 10:29) CARLA BERWANGER PRO-REITOR PROAD (10.46) Matrícula: ###955#6

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1783, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/07/2024 e o código de verificação: 6e60758e28